

EMENDA ADITIVA Nº 009/2025

AUTOR/ SIGNATÁRIO

**Vereador João de Deus
Pereira Partido dos
Trabalhadores**

EMENTA

Dispõe sobre a seleção de Diretores e de Diretores-Adjuntos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina, e dá outras providências.

TEXTO

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 235/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Etapa I: Eleição Direta pela Comunidade Escolar."

Art. 2º - Fica alterado o inciso II do art. 2º do Projeto de Lei nº 235/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Etapa II: Avaliação de mérito e desempenho em Curso de Gestão Administrativa, Financeira e Pedagógica."

Art. 3º - Fica alterado o § 2º do art. 2º do Projeto de Lei nº 235/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A nomeação do candidato eleito e aprovado na Seleção, nos termos desta lei, não altera a natureza jurídica do cargo de provimento em comissão de Diretor e Diretor-Adjunto."



PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003800310039008A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Telefone: (86) 3200-0350



Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 02 de dezembro de 2025.


João Pereira

Vereador - Partido dos Trabalhadores





JUSTIFICATIVA

As modificações propostas visam aprimorar o processo de seleção, garantindo maior participação da comunidade escolar e alinhamento com princípios de gestão democrática, iniciando o processo pela etapa de ELEIÇÃO DIRETA PELA COMUNIDADE ESCOLAR, conforme ementa do PL 235/2025 em tramitação na Câmara Municipal de Teresina.

